



**PARECER Nº 2011, DE 2024, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 380, DE 2024**

De autoria da Deputada Dani Alonso, o projeto em epígrafe pretende dar a denominação de “Oswaldo Doreto Campanari” o dispositivo de acesso e retorno com Viaduto SPD 461/294, localizado no Km 461 da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros - SP 294, em Marília.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, nos dias correspondentes às 76ª a 80ª Sessões Ordinárias (de 03 a 07/06/2024) não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Na sequência do processo legislativo, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a fim de ser analisada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no § 1º do artigo 31 do Regimento Interno.

Ao examinarmos a matéria, pudemos constatar que o assunto em tela é de natureza legislativa e, quanto à iniciativa, de competência concorrente, nos termos do que dispõe o artigo 24 “caput” da Constituição do Estado, preenchendo ainda os requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.707, de 08 de março de 2012, notadamente com o documento que comprova ser a homenageada pessoa falecida, e com o documento expedido pelo órgão responsável pelo próprio, qual seja Ofício nº 3551 / 2024 / DERSP-SUP-DEMANDAS, que inclusive confirma a exata localização do mesmo e também que o próprio em questão não se encontra denominado.

Vale dizer que a DIVISÃO DE PESQUISA E ATUALIZAÇÃO DE ATOS NORMATIVOS - DPAAN informa, cumprindo determinação do inciso II do artigo 1º da Lei nº 14.707/2012, que “não foi localizado projeto de lei idêntico em tramitação.”, conforme pág. 18 do processo eletrônico.

No entanto, com o objetivo de harmonizar a redação do projeto com a descrição que o Departamento de Estradas de Rodagem apresentou, faz-se a seguinte adequação técnica ao presente Projeto de Lei na forma do SUBSTITUTIVO aqui apresentado.

Dê-se ao Projeto de Lei nº 380, de 2024, a seguinte redação:

PROJETO DE LEI Nº 380, DE 2024.

Denomina "Oswaldo Doreto Campanari" o dispositivo de acesso e retorno em nível com passagem inferior, de código SPD 461/294, localizado no km 461+250m da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros SP-294, no município de Marília.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Passa denominar-se "Oswaldo Doreto Campanari" o dispositivo de acesso e retorno em nível com passagem inferior, de código SPD 461/294, localizado no km 461+250m da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros SP-294, no município de Marília.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diante do exposto, no âmbito do que nos compete apreciar, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 380, de 2024, na forma do substitutivo ora proposto.

Dr. Eduardo Nóbrega – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO DR. EDUARDO NÓBREGA, FAVORÁVEL AO PROJETO NA FORMA DO SUBSTITUTIVO ORA PROPOSTO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 11/12/2024.

Thiago Auricchio – Presidente

Thiago Auricchio	Favorável ao voto do relator
Conte Lopes	Favorável ao voto do relator
Rômulo Fernandes	Favorável ao voto do relator

Reis	Favorável ao voto do relator
Dr. Jorge do Carmo	Favorável ao voto do relator
Danilo Campetti	Favorável ao voto do relator
Rafael Saraiva	Favorável ao voto do relator
Marta Costa	Favorável ao voto do relator
Delegado Olim	Favorável ao voto do relator